

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 13 de junho de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: Justificativa para elaboração do 2º (segundo) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 018-2023-PE - CONTRATO N° 20230223.

Senhora Secretaria de Finanças,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do 2º (segundo) do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 018-2023-PE - CONTRATO N° 20230223, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de Gênero Alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 28 de abril de 2024, haja vista que já foi feito o **1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 28 de junho de 2024**, porém, não foi o suficiente para a quitação das notas em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° N° 018-2023-PE - CONTRATO N° 20230223, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.